



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO N° 001/2025

AUTORES: Abrão Levi Kiffer e Adriano Domingos Ciurlleti

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 83
em 22/01/2026 às 10:50
Rovia Ribeiro
Encarregado

Destinatário: Antonio Lidiney Gobby

Prefeito Municipal

Assunto: Requer ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento do **Incentivo Financeiro Adicional – IFA** aos **Agentes Comunitários de Saúde – ACS** e aos **Agentes de Combate às Endemias – ACE**, repassado pelo Ministério da Saúde por meio do **Fundo Nacional de Saúde – FNS**.

Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **REQUERER**, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado **expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, adote as providências necessárias ao **pagamento do Incentivo Financeiro Adicional – IFA** aos **Agentes Comunitários de Saúde – ACS** e aos **Agentes de Combate às Endemias – ACE**, recurso este **repassado anualmente pelo Ministério da Saúde**, por intermédio do **Fundo Nacional de Saúde – FNS**.

JUSTIFICATIVA

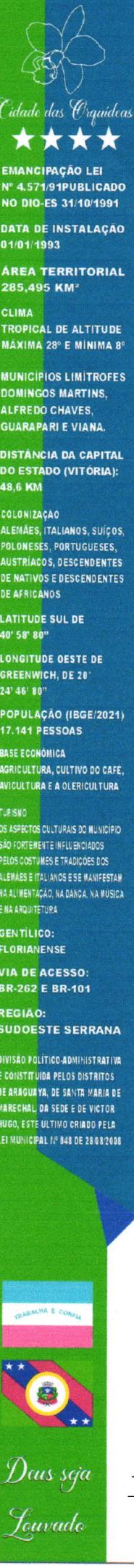
O presente requerimento tem por finalidade solicitar o **repasse integral do Incentivo Financeiro Adicional – IFA** aos **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** e aos **Agentes de Combate às Endemias (ACE)**, incentivo este destinado à valorização profissional dos agentes que atuam diretamente nos programas estratégicos da **Política Nacional de Atenção Básica** e no fortalecimento das ações de vigilância em saúde.

Ressalta-se que o **Incentivo Financeiro Adicional** é um recurso **transferido anualmente pelo Ministério da Saúde aos municípios**, por meio do Fundo Nacional de Saúde, com destinação específica ao custeio das atividades desenvolvidas pelos ACS e ACE, a título de **incentivo profissional**, não se confundindo com remuneração regular.

Tal incentivo constitui um **direito consolidado da categoria**, sendo amplamente reconhecido em âmbito nacional, inclusive por entendimentos administrativos e pela prática reiterada em diversos municípios brasileiros, visando estimular, reconhecer e valorizar os profissionais que atuam na linha de frente da atenção básica e do combate às endemias.

Registre-se, ainda, que a **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)** da **Câmara dos Deputados** aprovou o **pagamento direto do Incentivo Financeiro Adicional (IFA)** aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, reforçando o entendimento de que o recurso deve chegar **integralmente aos agentes**, garantindo maior transparência e efetividade na política de valorização profissional.





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Importante destacar que:

- o Incentivo Financeiro Adicional não integra o salário dos agentes;
- não gera encargos trabalhistas ou previdenciários;
- e busca conferir interpretação autêntica à norma que instituiu o IFA, afastando dúvidas quanto à sua destinação.

Diante desse contexto, a ausência de repasse do incentivo aos ACS e ACE configura situação que merece revisão imediata, sobretudo considerando a relevância do trabalho desempenhado por esses profissionais na promoção da saúde, prevenção de doenças e atendimento direto à população.

DO REQUERIMENTO

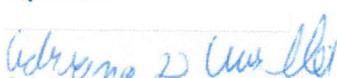
Diante do exposto, **REQUER-SE:**

1. Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **efetue o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional – IFA aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE)**, referente aos valores repassados pelo Ministério da Saúde via Fundo Nacional de Saúde;
2. Que sejam prestadas informações a esta Casa Legislativa acerca:
 - o dos valores recebidos pelo Município a título de IFA;
 - o dos exercícios financeiros correspondentes;
 - o e da previsão de pagamento aos referidos agentes.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2026.


Abrão Levi Kiffer
Vereador


Adriano Domingos Ciurlleti
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003100300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Thiago dos Santos da Silva** em **28/01/2026 08:39**

Checksum: **2AD0FB314BAD69E9ADFCC8E02E8E1A103F3EC92FD95D41FD0F7A70B48DDD6BEC**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003100300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.